

# ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Prof. João Paulo Silvério

 @prof.jotape



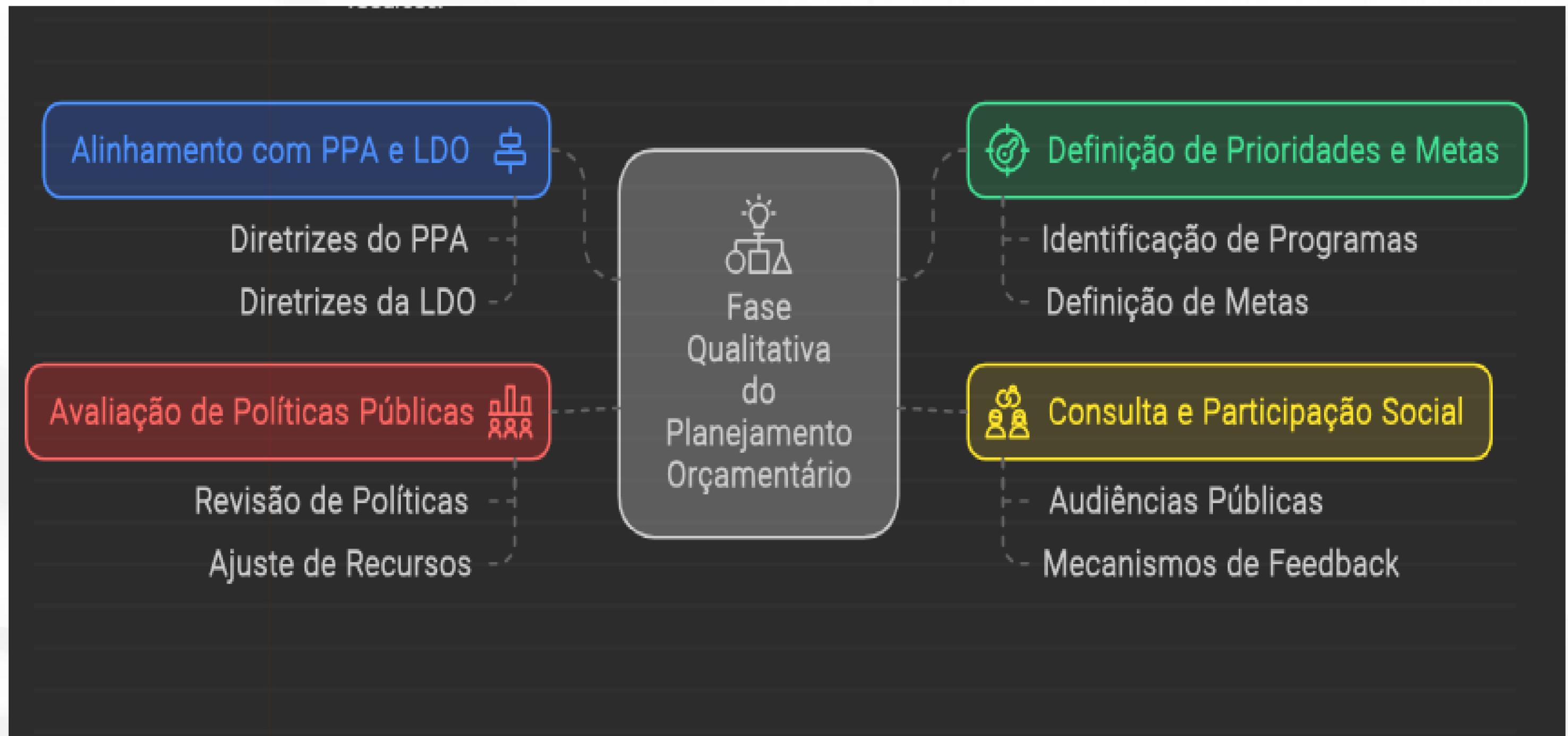


# FUNÇÕES DO ORÇAMENTO





## Fase qualitativa





## Consulta e Participação Social

Audiências Públicas

Mecanismos de Feedback

## Fase qualitativa

### Modelos de Documento

#### 1. Formulário de Registro de Audiência Pública

Título: Formulário de Coleta de Propostas em Audiência Pública

##### 1. Dados Pessoais

- Nome Completo: \_\_\_\_\_
- Endereço: \_\_\_\_\_
- Bairro: \_\_\_\_\_
- Telefone (opcional): \_\_\_\_\_
- E-mail (opcional): \_\_\_\_\_

##### 2. Idade

- Menos de 18 anos
- 18-30 anos
- 31-50 anos
- Mais de 50 anos

##### 3. Proposta

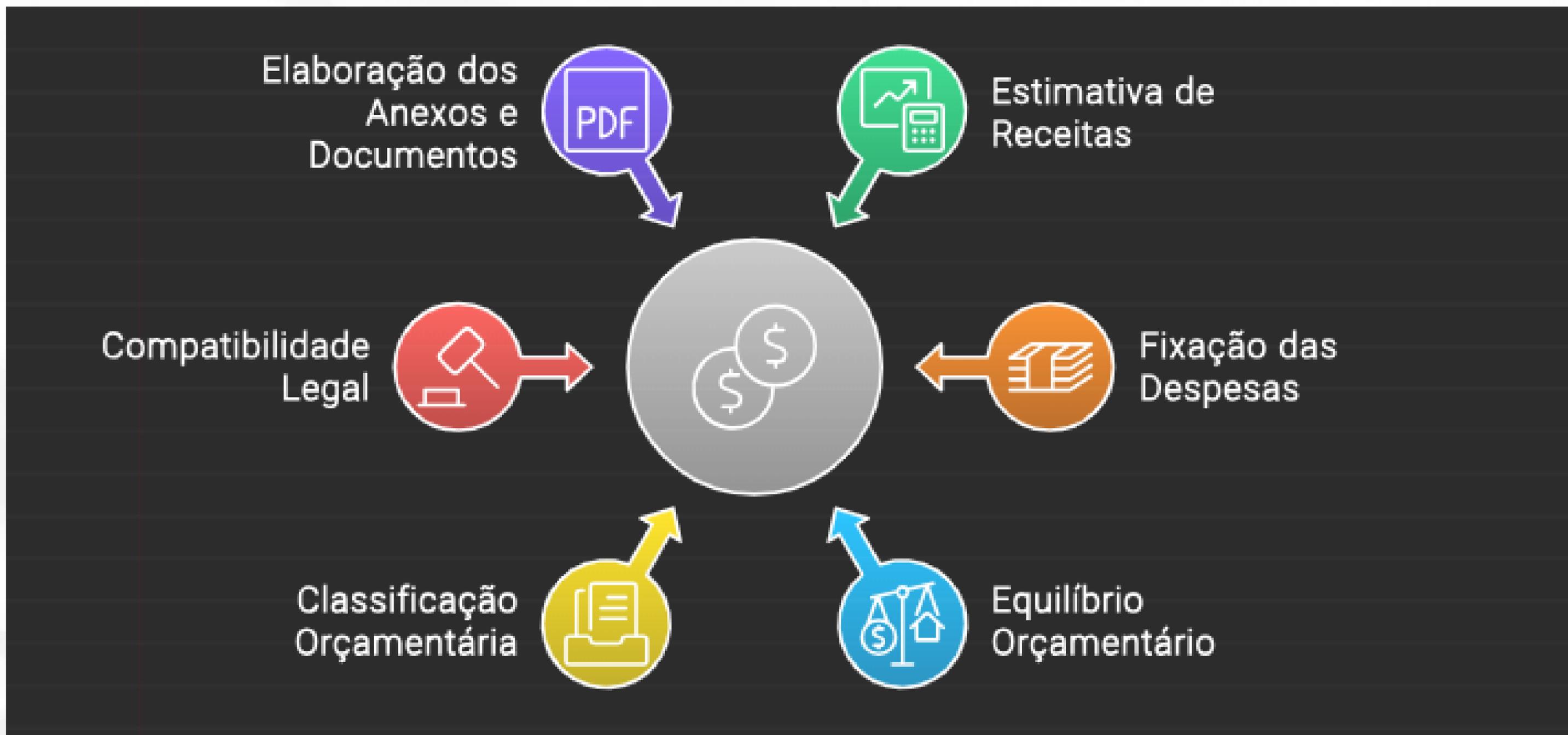
3.1 Qual área você gostaria de ver melhorada com recursos públicos?

Marque apenas uma opção:

- Saúde
- Educação
- Infraestrutura (ex: pavimentação, iluminação)
- Esporte e Lazer



## Fase quantitativa





## Fase quantitativa

### Anexos

Tab. Explicativas da Lei 4320	Anexos da Lei 4320	Demonstrativos Auxiliares	Estimativ
06.04.06 - Quadro 19.c - Receita/Despesa por Fonte de Recurso do STN			
06.04.07 - Quadro 20 - Consolidado da Receita			
06.04.08 - Quadro 21 - Consolidado da Despesa			
06.04.09 - Quadro 22 - Análise da Despesa em Porcentagem			
06.04.10 - Quadro 23 - Detalhamento da Despesa (QDD)			
06.04.11 - Quadro 24 - Previsão de Transferências Financeiras			
06.04.12 - Quadro 25 - Despesa até Modalidade por Poder			
06.04.13 - Quadro 26 - Detalhamento da Receita (Segundo Cat. Econ)			
06.04.14 - Quadro 27 - Receitas por Fontes e Despesas por Funções			
06.04.15 - Quadro 28 - Comparativo LOA x LDO Inicial			
06.04.16 - Quadro 29 - Compatibilidade do Orçamento com LDO			
06.04.17 - Quadro 30 - Programa de Trabalho do Governo, em termos de Obras e Prestação de Serviços			
06.04.19 - Quadro 32 - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Usos			
06.04.21 - Quadro 34 - Comparativo LOA x LDO Inicial - Total por Programa			
06.04.22 - Quadro 35 - Dedução por receita			

Compatibilidade  
Legal





# ELABORAÇÃO DA LOA

## COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO

Art.5º Inciso I, LRF

**Art. 5º** O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

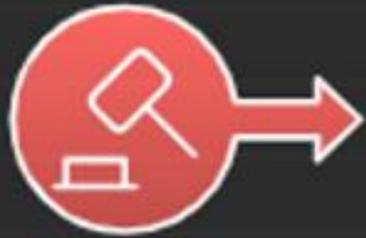
I - conterá, em **anexo**, demonstrativo da **compatibilidade** da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

ESPECIFICAÇÃO			
<b>Quadro 29 - Compatibilidade do Orçamento com a LDO</b>			
Os valores das linhas: Restos à Pagar, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Consolidada na coluna Orçamento terá como origem as informações digitadas nas correspondentes linhas no Módulo PPA/LDO, Metas Anuais.			
	Imprimir	Cancelar	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)			
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)			
Receitas Primárias Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Transferências Correntes			
Demais Receitas Primárias Correntes			
Receitas Primárias de Capital			
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)			
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)			
Despesas Primárias Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais			
Outras Despesas Correntes	63.326.723,05	61.954.184,70	-2,17
Despesas Primárias de Capital	10.094.368,34	4.104.945,66	-59,33
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	9.982.984,65	9.982.984,65	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-16.325.049,41	14.725.808,54	22,99
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-16.325.049,41	14.725.808,54	22,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00
Cenário macroeconômico considerado:			
VARIÁVEL		2025	
IPCA ( % anual )		3,92	



# COMPATIBILIZAÇÃO

Compatibilidade  
Legal



**METAS FISCAIS**





# Elaboração da LOA -2020

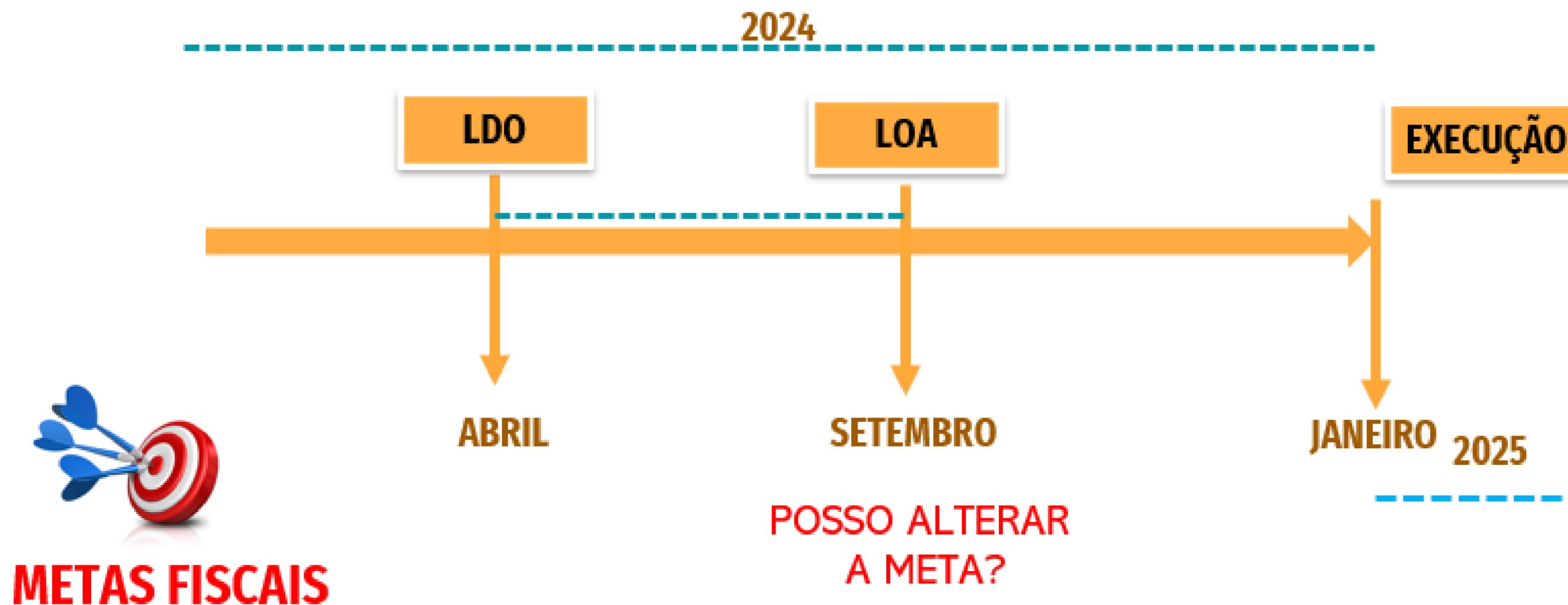
## FASES DE ELABORAÇÃO – QUANTITATIVA





# COMPATIBILIZAÇÃO

## COMPATIBILIZAÇÃO



# ELABORAÇÃO DA LOA



## Orçamento



(PARÂMETRO)

# ELABORAÇÃO DA LOA

The image shows a software interface for budget management. At the top, there is a header bar with a pie chart icon and the word "Orçamento" in a stylized font. Below this, there are two overlapping windows. The background window is titled "Importar" (Import) and has two radio button options: "Importar o orçamento" (Import the budget) and "Projetar F" (Project F). The foreground window is titled "Variação" (Variation) and contains the following elements:

- VARIAÇÃO** (Variation)
- Diminuir ou Aumentar os valores do orçamento em x%** (Decrease or Increase budget values by x%)
- Text: "Atribuir uma variação em percentual sobre os valores importados do orçamento do exercício anterior significa, aumentar ou diminuir o valor previsto de cada item do orçamento, no percentual" (Assigning a percentage variation over the values imported from the previous budget exercise means increasing or decreasing the predicted value of each budget item, in the percentage).
- Orçamento da Receita** (Revenue Budget)
- Radio button "Aumentar em (%)" (Increase by (%)) with a text box containing "0,00".
- Radio button "Diminuir em (%)" (Decrease by (%)) with a text box containing "0,00".
- A summary line showing "0%".
- Buttons "Confirmar" (Confirm) and "Cancelar" (Cancel).

# ELABORAÇÃO DA LOA

## Orçamento

ORÇAMENTO - Atualizado dia 11/0

07 - Parâmetros 08 - Implantação

- 07.01 - Informações da Entidade
- 07.02 - Orçamentário
- 07.03 - Controle de Dotação
- 07.05 - Controle Impressão Vinculos (C
- ✓ 07.06 - Destaque na impressão(Habilita
- 07.08 - Verificar Inconsistências
- 07.09 - Configurar Assinaturas
- 07.10 - Funções Orçamentárias

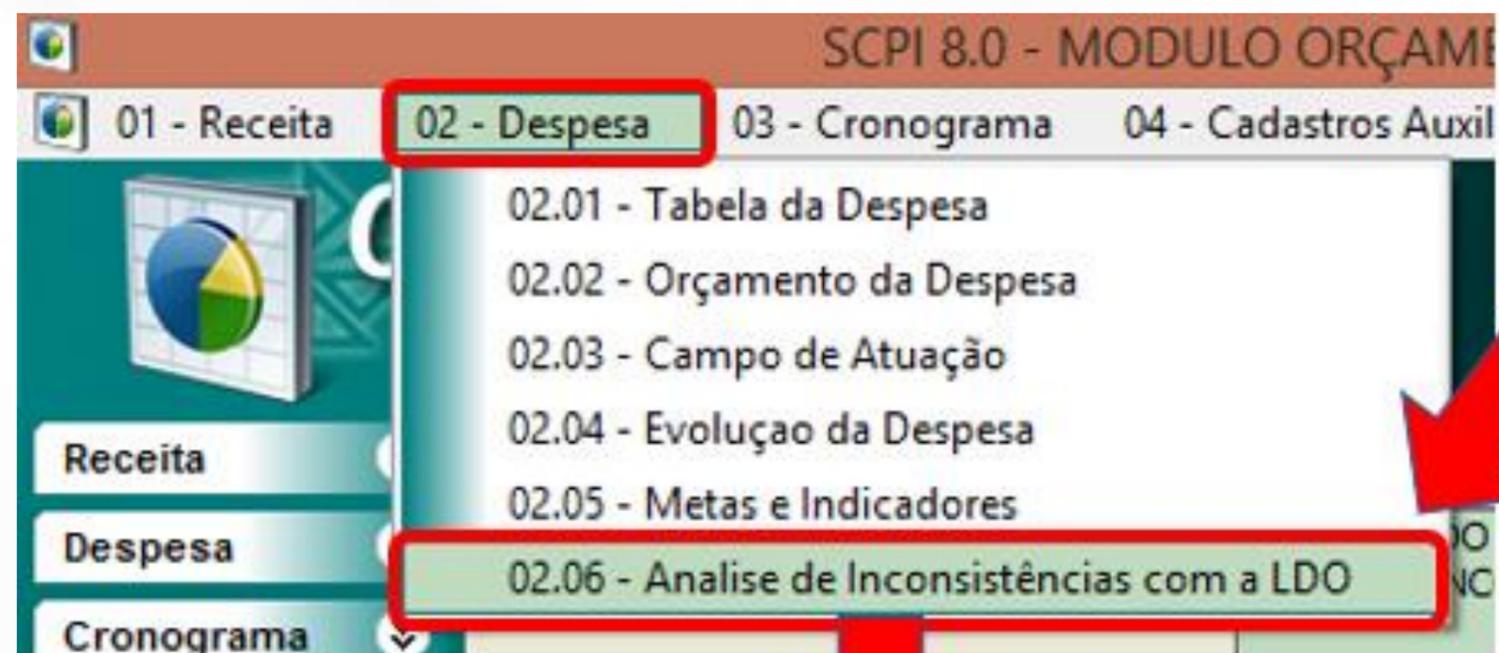
### PARAMÊTROS ORÇAMENTÁRIOS

Alterar

Abertura do Orçamento				Programação Financeira e Cron.Desembolso	
Nº da Lei	Data da Lei Orçam.	Nº Decreto	Data do	Nº Decreto	Data do Decreto
1597	05/11/2014			1355	04/12/2014
Data de Publicação		Data de Vigência		Despesa com Pessoal e encargos sociais não poderá exceder a	
05/11/2014		31/12/2015		54 % da Receita Corrente Líquida.	
Local de Publicação					
Mural					
Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15 % do total da Despesa fixada.					
<input checked="" type="checkbox"/> Permitir controlar Exceções					
Índice para Aplicação na Saúde			Dia limite de encaminhamento dos Balancetes		
15			Até o dia 20 do mês seguinte a que se refere.		
Fica o Executivo autorizado a remanejar recursos no âmbito				Tamanho do campo ORGÃO(NÍVEL 2)	
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO				2 caracteres	
<input checked="" type="checkbox"/> UNIDADE				<input checked="" type="checkbox"/> Imprime Lei Data nos Cabeçalhos dos Relatórios	
<input checked="" type="checkbox"/> PROGRAMA					
Lei Org Munic - Atribuições do Prefeito					
Nº Artigo 64 a 66					

Confirmar Cancelar Sair (Esc)

# ELABORAÇÃO DA LOA



## ANALISE DE INCOSISTÊNCIAS DA LOA EM RELAÇÃO A LDO

VERIFICANDO FICHAS DE DESPESA...

NENHUMA INCONSISTÊNCIA FOI ENCONTRADA NA ANÁLISE DAS FICHAS

VERIFICANDO SALDOS DA LDO...

Dotação maior que o valor da LDO para o Agrupamento:

Entidade: 1, Poder: 02, Orgão: 02, Unidade: 02, Função: 04, SubFunção: 122, Programa: 0004, Projativ: 2008,  
Dotação: 2.100,00 Disponível na LDO: 2.000,00

Dotação maior que o valor da LDO para o Agrupamento:

Entidade: 1, Poder: 02, Orgão: 02, Unidade: 02, Função: 04, SubFunção: 122, Programa: 0004, Projativ: 2008,  
Dotação: 2.625,00 Disponível na LDO: 2.000,00

Dotação maior que o valor da LDO para o Agrupamento:

Entidade: 1, Poder: 02, Orgão: 02, Unidade: 03, Função: 04, SubFunção: 122, Programa: 0004, Projativ: 2028,  
Dotação: 37.695,00 Disponível na LDO: 29.000,00

# PEÇAS DE PLANEJAMENTO





# PLANEJAMENTO

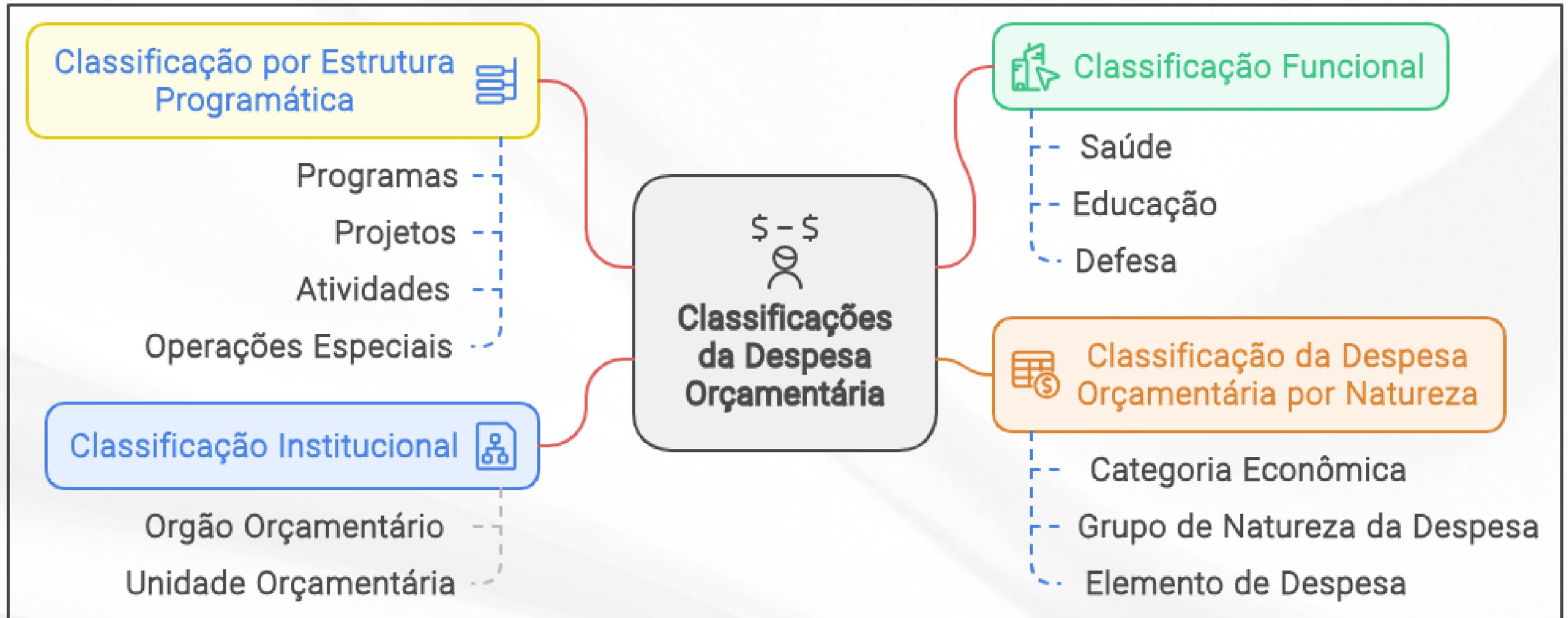
## LÓGICA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO



TCE –SP Diagnóstico através de levantamento formal por setor de despesas, dos problemas, necessidades e deficiências, indicando as soluções e materializando isso nas peças contábeis em programas, projetos e atividades do orçamento.



# ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA





# ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA



## DESPESA ORÇAMENTÁRIA

**Unidade orçamentária:** o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14 - Lei nº 4.320/1964).

### CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

**Órgão orçamentário:** conjunto de unidades orçamentárias.

Código	Descrição
0201	GABINETE DO PREFEITO
0202	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0204	SECRETARIA FINANÇAS, CONTAB. E PLANEJAMENTO
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0206	SECRETARIA DE SAÚDE
0207	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
0208	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações.

Código	Descrição
020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
020104	ASSESSORIA TÉCNICA JURIDICA
020201	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
020202	DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL
020203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
020302	ALMOXARIFADO
020303	SECRETARIA
020401	DIRETORIA FINANÇAS
020402	TRIBUTAÇÃO
020501	ENSINO INFANTIL
020502	ENSINO FUNDAMENTAL
020503	FUNDEB
020505	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
020507	SERVIÇOS DE CULTURA
020508	ENSINO SUPERIOR
020509	SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020701	VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
020702	LIMPEZA PÚBLICA
020703	SERVIÇOS FUNERÁRIOS
020704	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS
020705	SERV.DE ESTRAD.DE RODAG.MUNICIPAL
020706	CORPO DE BOMBEIROS
020707	SERVIÇOS DE TRANSITO



# ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA



## DESPESA ORÇAMENTÁRIA

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

- **Função:** maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. Quase sempre se relaciona com a missão institucional do órgão.
- **Subfunção:** nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental por meio da agregação de subconjunto de despesas.

Código da classificação funcional (estrutura padronizada):

**XX . XXX**

Exemplos:

**Função XX**

10 Saúde

12 Educação

15 Urbanismo

26 Transporte

27 Desporto e Lazer

**Subfunção XXX**

301 Atenção Básica

364 Ensino Superior

451 Infra-Estrutura Urbana

782 Transporte Rodoviário

813 Lazer

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.1005.0000	Construção de Ambulatório Central	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.888.699,17
		Fls. 00003
10.301.0181.1007.0000	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	417.583,81
02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1008.0000	Pavimentação Asfáltica - Secretaria de Desenvolvimento Regional	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367.001,19
TOTAL		4.673.284,17



# ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA



## DESPESA ORÇAMENTÁRIA

### CLASSIFICAÇÃO POR ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

**Programa:** é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade.

Em geral, código composto de 4 dígitos: **XXXX**

02			PREFEITURA	
02.06			SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181	1005.0000		Construção de Ambulatório Central	
4.4.90.51.00			Obras e Instalações	3.888.699,17
				Fls. 00003
10.301.0181	1007.0000		Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00			Obras e Instalações	417.583,81
02			PREFEITURA	
02.07			SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01			VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296	1008.0000		Pavimentação Asfáltica - Secretaria de Desenvolvimento Regional	
4.4.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367.001,19
TOTAL				4.673.284,17

Atendimento em UBS

Obras e Equipamentos Urbanos

**Ação:** operações das quais resultam produtos (bens ou serviços), que contribuem para atender ao objetivo de um programa. As ações, conforme suas características, podem ser classificadas como:

atividades, projetos ou operações especiais.

Em geral, código composto de 4 dígitos: **XXXX**



# ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA



## DESPESA ORÇAMENTÁRIA

### ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

**Projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, **limitadas no tempo**, das quais resulta um produto que concorre para a **expansão ou o aperfeiçoamento** da ação de Governo.

**Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo conjunto de operações que se realizam de modo **contínuo e permanente**, das quais resulta produto ou serviço necessário à **manutenção** da ação de Governo.

**Operação Especial:** Despesas que **não contribuem** para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais **não resulta** um produto, e **não gera** contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

15.451		Infraestrutura Urbana	179.963.148	23.738.517
15.451.0137		Construção e Melhoria de Equipamentos Urbanos	179.953.148	17.785.917
15.451.0137	1089	Construção e Melhoramento de Logradouros Públicos	610.000	
15.451.0137	1098	Construção e Melhoramento de Prédios Públicos	66.811.245	

15.451.0137	4494	Conservação de Prédios Públicos		1.000.000
15.451.0137	4625	Conservação de Logradouros Públicos		16.785.917

17.271		Previdência Básica		189.957.652
17.271.0411		Apoio Administrativo		189.957.652
17.271.0411	0901	Contribuição ao Regime Geral da Previdência		10.400.000



# ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA



## ELEMENTOS DE DESPESA

Desdobramento da despesa com pessoal, material, serviços, obras e outros meios de que se serve a administração pública para a consecução dos seus fins, tais como:

03- Pensões do RPPS e Militar  
14-Diárias – Civil  
30-Material de Consumo  
36-Serv. Terceiros P. Física  
51-Obras e Instalações  
61-Aquisição de Imóveis

11-Vencim. Vantagens Fixas – P. Civil  
21-Juros sobre a Dívida por Contrato  
33-Passagens e Desp. c/ Locomoção  
39-Serv. Terceiros P. Jurídica  
52-Equip e Material Permanente  
71-Principal da Dívida Contratual Resgatado

Exemplos: 3.3.90.30.xx  
3.3.90.39.xx  
4.4.90.30.xx  
4.4.90.39.xx  
4.4.90.51.xx  
4.4.90.52.xx

02	PREFEITURA	
02.06	SECRETARIA DE SAUDE	
02.05.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0181.1005.0000	Construção de Ambulatório Central	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.888.699,17
		Fls. 00003
10.301.0181.1007.0000	Construção de Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	417.583,81
02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1008.0000	Pavimentação Asfáltica - Secretaria de Desenvolvimento Regional	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367.001,19
TOTAL		4.673.284,17



# ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

**ANTES**

Programa	Ação	Descrição da Ação
0024 - Creche para Todos	1016	Obras Unidades de Creches
	2036	Operação e Manutenção de Creches
0025 - Educação Pré-Escolar	1017	Obras Unidades Educação Pré-Escolar
	2037	Operação e Manutenção da Educação Pré-Escolar
0026 - Educação Compensatória	2039	Operação e Manutenção de Atividades de Educação Especial
0027 - Ensino Regular	1015	Obras Unidades Ensino Regular
	2033	Operação e Manutenção do Ensino Regular
0029 - Erradicação do Analfabetismo	2038	Operação e Manutenção de Alfabetização de Jovens e Adultos
0032 - Transporte Escolar	2035	Encargos de Transporte de Alunos Universitários
0038 - Alimentação e Nutrição	1014	Obras Unidades de Merenda Escolar
	2032	Operação e Manutenção da Merenda Escolar
0045 - Iniciação Profissional	2034	Encargos com Bolsas de Estudo
0051 - Preparação para Prosseguimento nos Estudos	2062	Manutenção do Ensino Médio



# ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

**DEPOIS**

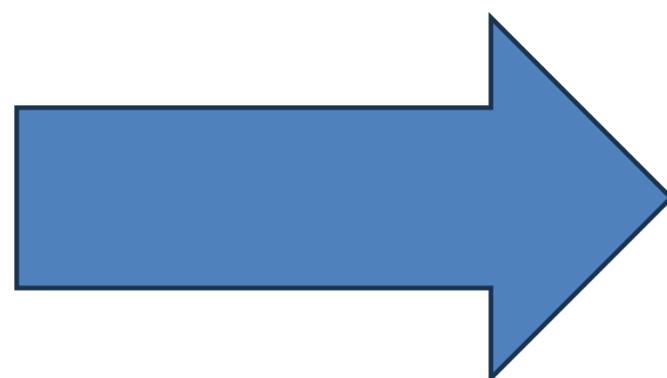
Programa	Ação
Gestão do Ensino Básico	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
	Manutenção de Creches
	Manutenção de Pré-Escolas
	Manutenção do Ensino Fundamental
	Manutenção da Educação Especial (compensatória)
	Construção e ampliação de escolas
Alimentação/Nutrição	Alimentação - Básico
	Alimentação - Médio
Transporte de Alunos	Transporte - Básico
	Transporte - Médio
	Transporte - Universitários



# AÇÕES QUE DEVEM SER EVITADAS

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PR

Código	Discriminação
1199	EI-001 Aquisição de aparelho de ar-condicionado pa
1200	EI-002 Aquisição de equipamentos para o posto de
1201	EI-003 Aquisição de equipamentos para o posto de
1202	EI- 004 Aquisição de equipamentos para o posto de



### ORÇAMENTO DA DESPESA

Inserir Alterar Excluir Localizar Imprimir Alterar por Grid

**CODIGO LOCAL**

PODER / ORG 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO / UNID 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

UNID. / SUB 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

FUNÇÃO 23 Comércio e Serviços

SUBFUNÇÃO 691 Promoção Comercial

PROGRAMA 0015 DESENVOLVE GARÇA

PROJ/ATIV 2010 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES

**AÇÃO 0000 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DES**

**NATUREZA DA DESPESA**

CATEG ECON 3 DESPESAS CORRENTES

GRUPO 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

MODALIDADE 90 APLICAÇÕES DIRETAS

ELEMENTO 30 MATERIAL DE CONSUMO

DESDOBRO 00 MATERIAL DE CONSUMO



# AÇÕES QUE DEVEM SER EVITADAS

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
2069	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA	4.231.540,00
2070	ABASTECIMENTO DA FROTA	2.220.000,00
2071	VALE TRANSPORTE	799.500,00
2072	VALE ALIMENTAÇÃO	5.962.258,00
----	.. ..	

3.3.90.39.43 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE



# DIAGNÓSTICO

## DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS

Anexos LDO	
<input type="checkbox"/>	Anexo I - Despesas Obrigatórias
<input type="checkbox"/>	Anexo II - Prioridades e Indicadores por Programas
<input type="checkbox"/>	Anexo IIA - Programas, Metas e Ações
<input type="checkbox"/>	Anexo III - Metas Anuais
<input type="checkbox"/>	Anexo IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
<input type="checkbox"/>	Anexo V - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios até...
<input type="checkbox"/>	Anexo VI - Evolução do Patrimônio Líquido
<input type="checkbox"/>	Anexo VII - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos
<input type="checkbox"/>	Anexo VIII - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
<input type="checkbox"/>	Anexo IX - Projeção Atuarial do RPPS
<input type="checkbox"/>	Anexo X - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
<input type="checkbox"/>	Anexo XI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
<input type="checkbox"/>	Anexo XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
<input type="checkbox"/>	Anexo XIII - Proposta de Metas e Prioridades



# DIAGNÓSTICO

## DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS

ÓRGÃO .....

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: .....

1. Diagnóstico da situação existente

.....  
.....  
.....

2. Objetivos pretendidos

.....  
.....  
.....

3. Ação governamental

.....  
.....  
.....

Data: . . . / . . . / . . . Assinatura (solicitante): .....

Estimativa de custo:

Ação governamental (1) R\$ .....

Ação governamental (2) R\$ .....

Ação governamental (3) R\$ .....

Despacho (autoridade competente):

.....  
.....



# POLÍTICAS PÚBLICAS E IEGM

## Políticas Públicas:

Conjunto de diretrizes e ações governamentais que visam resolver problemas públicos, melhorar o bem-estar social e promover o desenvolvimento econômico, social e ambiental.





## A.2. PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO LEGISLATIVO

Analizamos o planejamento dos programas e ações do Legislativo, tendo constatado o que segue.

Verificamos, em análise do planejamento dos programas e ações do Legislativo, **ausência de identificação clara de metas e indicadores, tampouco**

**das unidades de medidas próprias**, impossibilitando a avaliação de eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais, em desacordo com os princípios da transparência e do planejamento previstos no artigo 1º, § 1º, c.c. artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (**Relatório de atividades do Legislativo – Documento 10**).



# POLÍTICAS PÚBLICAS E IEGM

Verificamos, outrossim, que a Câmara Municipal não encaminhou, formalmente, ao Executivo levantamento das demandas da população, antes da elaboração do orçamento, de modo a auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas (Documento 07), pelo que propomos que seja recomendado à Edilidade que adote providências nesse sentido.

Além disso, o Legislativo aprovou as peças de planejamento do Município sem identificação clara das metas e dos indicadores, tampouco das unidades de medidas próprias, impossibilitando a avaliação de eficácia e efetividade dos programas e ações governamentais, em desacordo com os princípios da transparência e do planejamento previstos no artigo 1º, § 1º, c.c. artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Relatório de atividades do Executivo - Documento 08).



# POLÍTICAS PÚBLICAS E IEGM

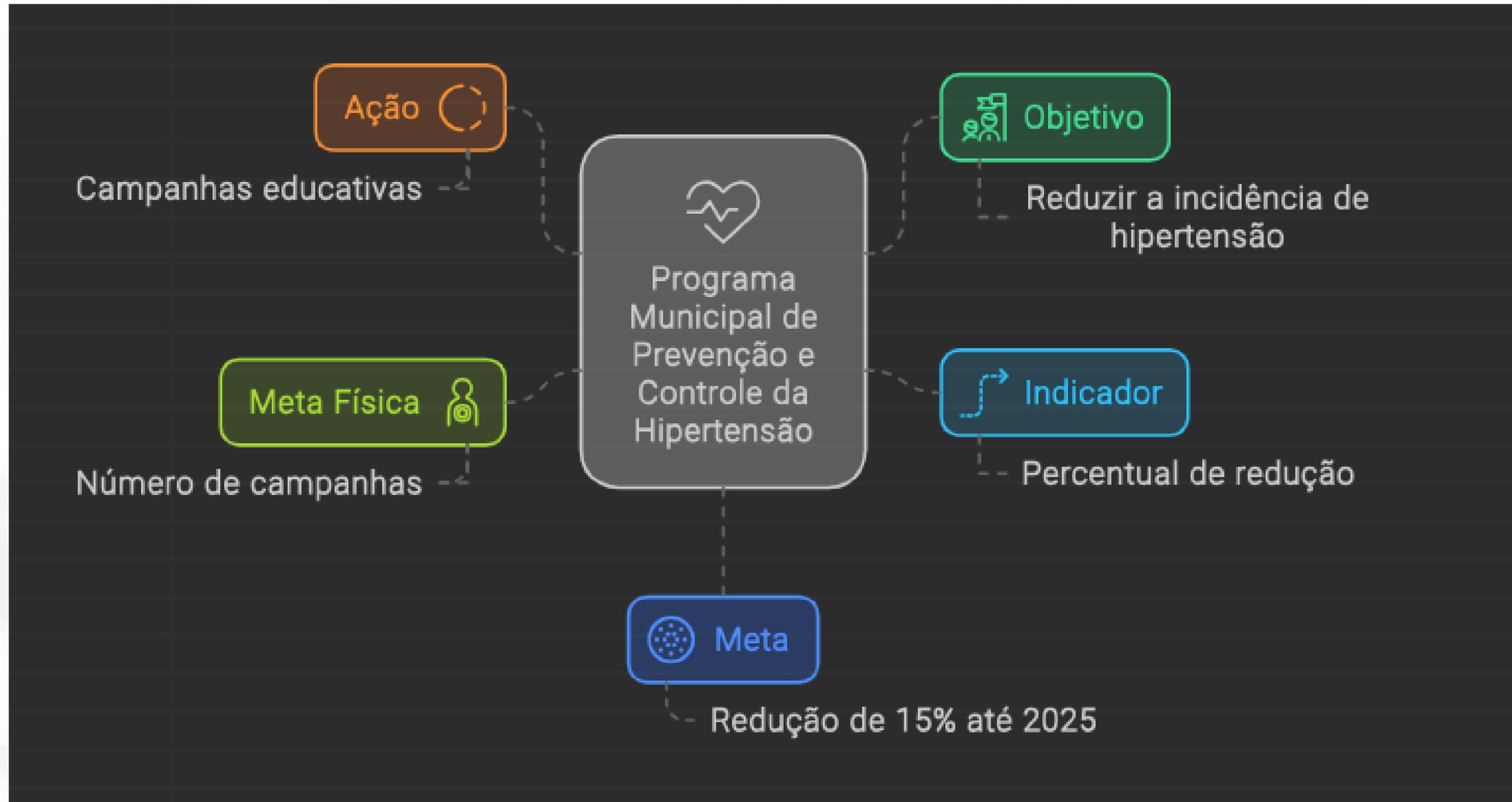
## 1. Análise da adequação dos programas/ações previstos nas peças de planejamento (análise geral):

Analisando, por amostragem, o planejamento inserido na LDO (Tabela XII - Programas, Metas e Ações - Planejamento Orçamentário), evento 73.35, bem como LOA – Ações iniciais – Sistema Audesp (evento 73.41), nota-se que:

- a) As ações não estabelecem claramente quais as atividades a serem desenvolvidas para o atingimento das metas, não apresentando uma definição precisa da atividade;
- b) Nos casos selecionados as metas e/ou quantidades não foram estabelecidas adequadamente, impossibilitando a verificação da situação atual e bem assim o que se pretende alcançar com a execução da política pública inserida na ação.



# COERÊNCIA ENTRE METAS E INDICADORES



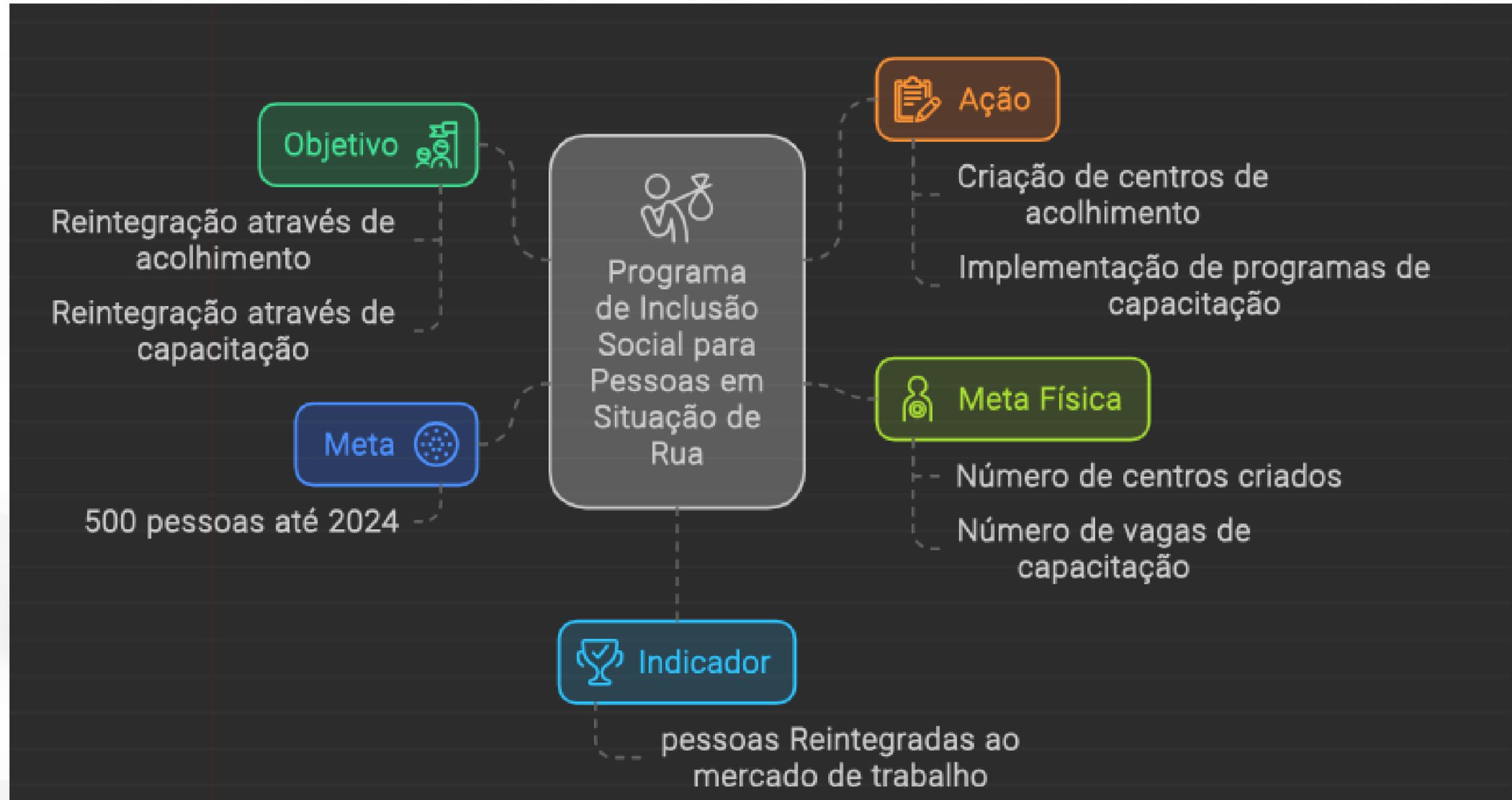


# COERÊNCIA ENTRE METAS E INDICADORES





# COERÊNCIA ENTRE METAS E INDICADORES



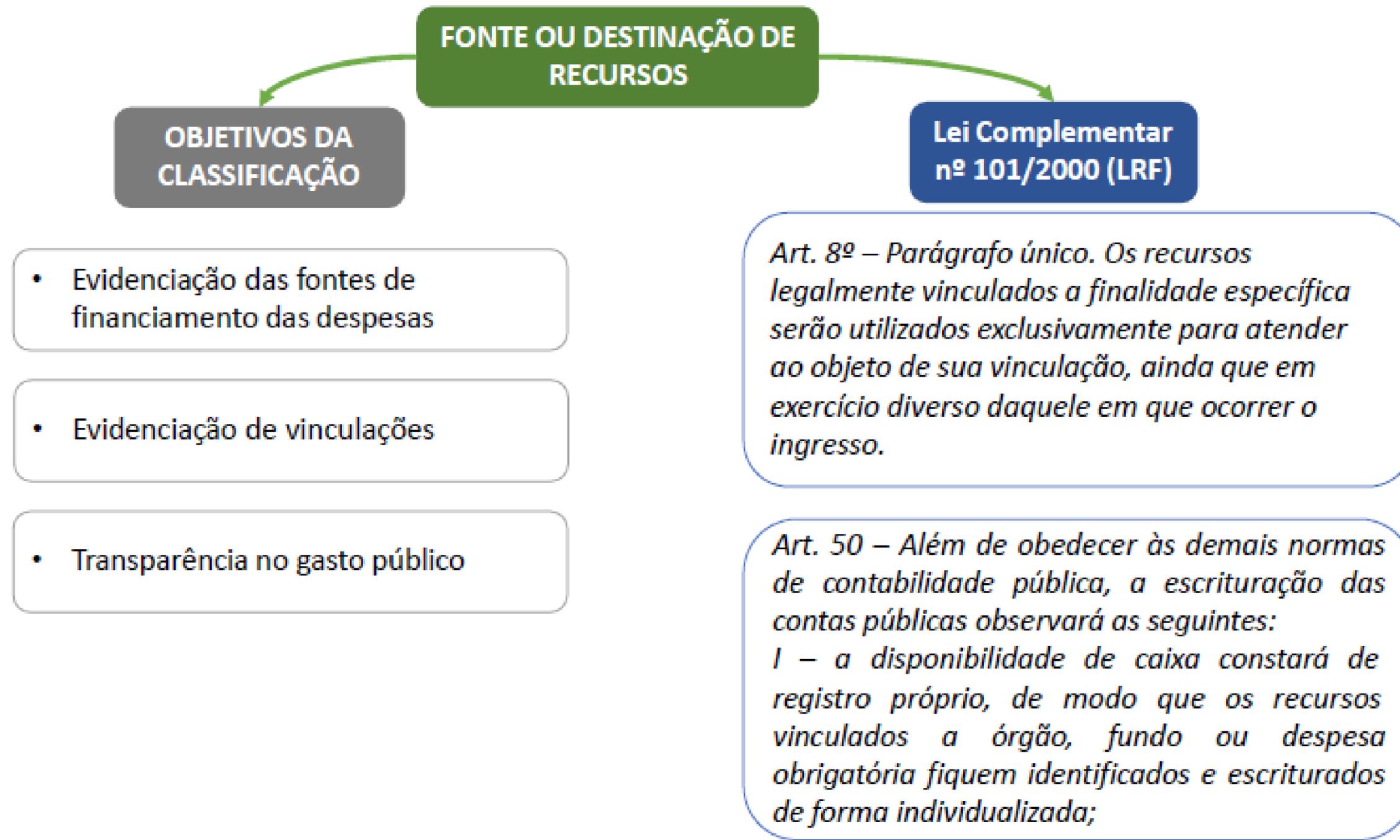
# FONTES E DESTINAÇÃO DE RECURSO



**FIORILLI**  
SOFTWARE



# FONTE DESTINAÇÃO DE RECURSOS



# FONTE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

## Aspectos Normativos: Fontes ou Destinações de Recursos (FR)

Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021

Portaria Conjunta STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021

PADRONIZAÇÃO



SOF elabora codificação para União  
STN elabora codificação para estados, DF e municípios

# FONTE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

## Aspectos Conceituais: Fontes ou Destinações de Recursos (FR)

A Destinação pode ser classificada em:

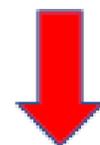
**Destinação Vinculada:** é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pelo marco legal;

**Destinação Livre:** é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades, desde que dentro do âmbito das competências de atuação do órgão ou entidade.

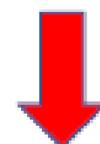
# FONTE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

## Estrutura de Codificação: Fontes ou Destinações de Recursos (FR)

1º dígito Exercício		2º ao 4º dígitos Principal		A partir do 5º dígito Detalhamento
1	Recursos do Exercício Corrente	000 a 499	União	Detalhamento Livre
2	Recursos de Exercícios Anteriores	500 a 999	Estados, DF e Municípios	
9	Recursos Condicionados			



Não comporá a codificação padronizada e quando for utilizada outra forma de identificação nos registros contábeis, deverá ser feito “de-para”.



Codificação padronizada.

**3 dígitos**

# FONTE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

## Estrutura de Codificação: Fontes ou Destinações de Recursos (FR)

### Identificação do Exercício

1 Rec. do Exercício

2 Rec. Exerc. Anteriores

9 Rec. Condicionados

### Utilização do dígito 2:

- identificar as dotações criadas durante o exercício, mediante abertura de créditos adicionais que contenham a indicação do superávit financeiro como fonte de recursos, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4320/1964.
- identificar os recursos de superávit no Caixa, quando houver essa necessidade em função da legislação, como por exemplo, para identificar o superávit de recursos do Fundeb, conforme dispõe o § 3º do art. 25 da Lei nº 14.113, de dezembro de 2020.



**Se houver previsão de receita na LOA com NR: 9.9.9.0.00.0.0, deverá ser fixada despesa, em montante equivalente a essas receitas previstas, com indicação do dígito 2.**

O dígito 9 objetiva identificar, na elaboração do Orçamento, os recursos oriundos de propostas de alterações na legislação da receita que estejam em tramitação na casa legislativa.

# FONTE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

## Estrutura de Codificação: Fontes ou Destinação de Recursos (FR)

**BLOCO DAS VINCULAÇÕES DA UNIÃO (Códigos de 000 à 499)**

**BLOCO DAS VINCULAÇÕES DOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS (códigos de 500 a 999)**

### **RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)**

500	Recursos não vinculados de Impostos
501	Outros Recursos não Vinculados
502	Recursos não vinculados da compensação de impostos.



Controle dos recursos não vinculados provenientes da compensação de impostos. Essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para cumprimento dos limites mínimos de aplicação em ASPS e em MDE.

# FONTE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/08/2024 | Edição: 161 | Seção: 1 | Página: 72

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

### PORTARIA STN/MF Nº 1.307, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXI do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024 e o § 2º art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º O Quadro 2 do Anexo II da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial em 26/02/2021, edição 38, seção 1, página 36, passa a vigorar com a inclusão de novas classificações de código de acompanhamento da execução orçamentária e de descrições dos grupos de códigos, relacionadas a seguir:

CÓDIGOS PARA UTILIZAÇÃO NAS FASES EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
3130	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão, na forma prevista no art. 44 da Resolução Nº 1, de 2006-CN. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes dessas emendas, na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.
3140	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de relator	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de relator, na forma prevista no art. 53 da Resolução Nº 1, de 2006-CN. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes dessas emendas, na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.

# FONTE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

## Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO)

- Informação complementar do Siconfi.
- Informações necessárias para elaboração dos demonstrativos exigidos pela LRF, associadas às fases de execução da receita e/ou despesa orçamentárias.
- Complementa a classificação por fonte ou destinação de recursos.
- Não deve ser confundido com o detalhamento da fonte ou destinação dos recursos.

informações que complementam a classificação da FR



**0000**

- 25% EDUCAÇÃO
- 15% SAÚDE
- 70% FUNDEB
- RPPS ( PODER E TIPO REGIME )
- EMENDAS (INDIVIDUAIS E DE BANCADA)

- ❖ SITUAÇÕES DE USO DO CÓDIGO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# FONTE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

## Estrutura de Codificação:

### Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO

Código	Nomenclatura
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada

# FONTE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/08/2024 | Edição: 161 | Seção: 1 | Página: 72

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional

### PORTARIA STN/MF Nº 1.307, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXI do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024 e o § 2º art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º O Quadro 2 do Anexo II da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial em 26/02/2021, edição 38, seção 1, página 36, passa a vigorar com a inclusão de novas classificações de código de acompanhamento da execução orçamentária e de descrições dos grupos de códigos, relacionadas a seguir:

CÓDIGOS PARA UTILIZAÇÃO NAS FASES EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
3130	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão, na forma prevista no art. 44 da Resolução Nº 1, de 2006-CN. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes dessas emendas, na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.
3140	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de relator	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de relator, na forma prevista no art. 53 da Resolução Nº 1, de 2006-CN. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes dessas emendas, na fase da arrecadação da receita, no controle dos ativos e passivos e na fase de execução das despesas custeadas com esses recursos.

# FONTE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

## BASE DE CÁLCULO : EDUCAÇÃO E SAÚDE

FONTE PADRONIZADA  
PORTARIA STN Nº 710/2021

FR 500

FR 502



**MDE**

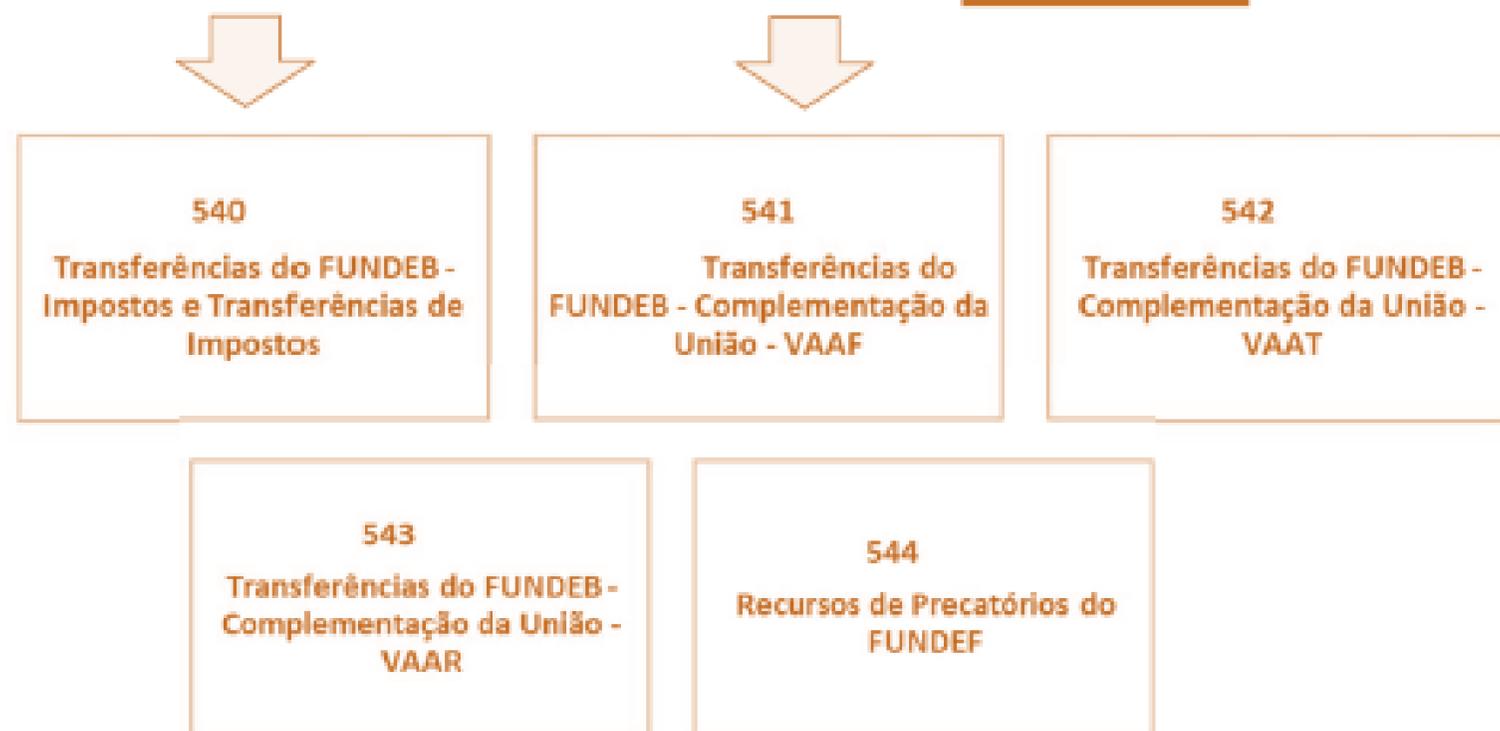
BASE CÁLCULO  
APLICAÇÃO 25%

**ASPS**

BASE CÁLCULO APLICAÇÃO  
15%

# FONTE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

## FUNDEB



Importante!

- **APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70% COM O PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS .**
- **USAR CO 1070**

### Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO

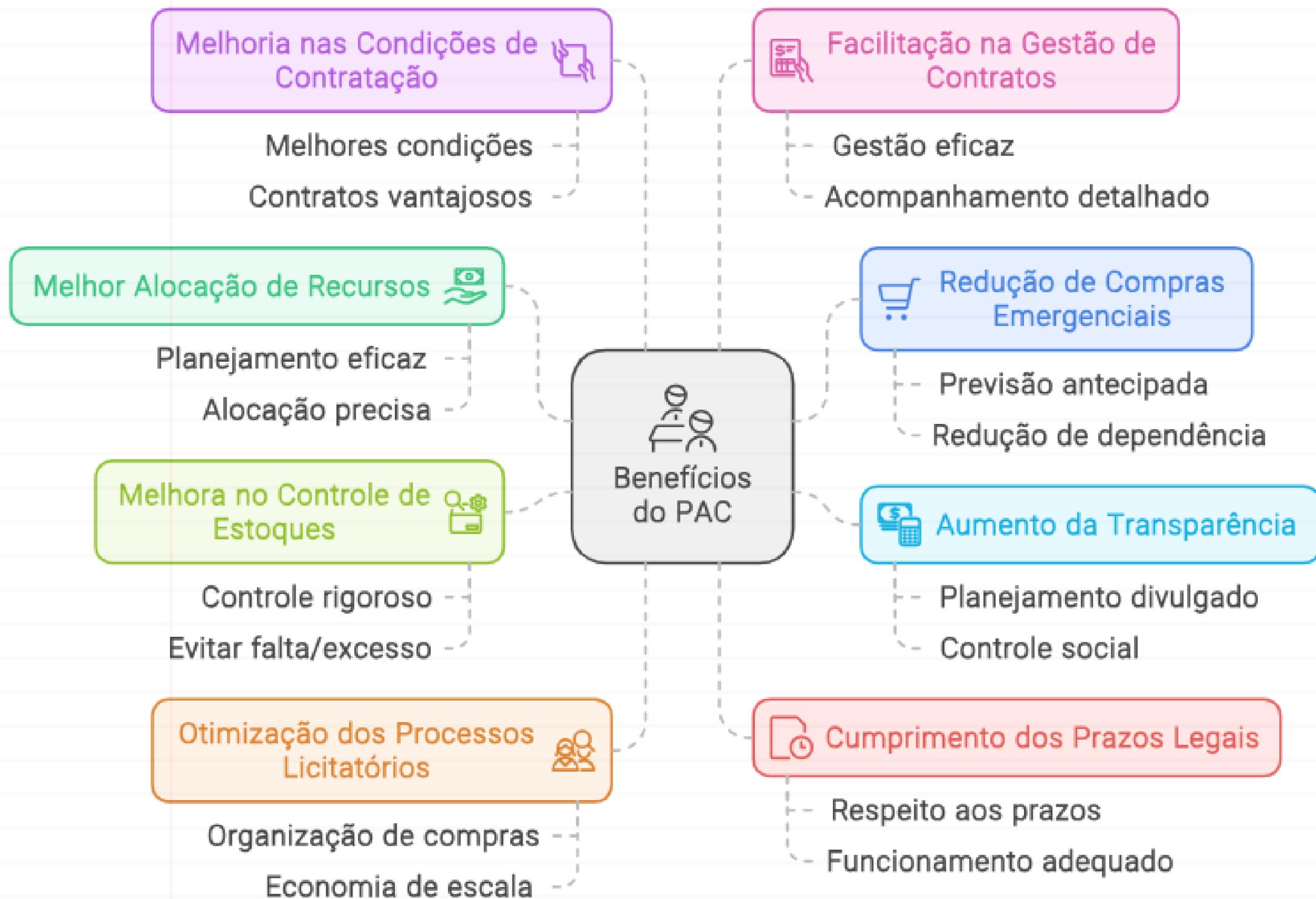
1 OU 2 540 000 1070

1 OU 2 541 000 1070

# Integração do PCA com a LOA



# PCA x LOA



# PCA x LOA



De acordo com a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual (PCA) deve ser elaborado até o final do exercício anterior ao da sua execução.

## **Referência Legal:**

**Art. 12.** A elaboração do plano de contratações anual é obrigatória e deverá ser concluída até o final do exercício anterior ao da sua execução, sendo parte integrante do planejamento das contratações.

## Cronograma de Elaboração do PCA

- **Fase 1: Levantamento de Necessidades** (Janeiro a Março)
- **Fase 2: Análise e Consolidação das Demandas** (Abril a Maio)
- **Fase 3: Elaboração Preliminar do PCA** (Junho a Julho)
- **Fase 4: Revisão e Ajustes** (Agosto)
- **Fase 5: Aprovação Final e Publicação** (Setembro)
- **Fase 6: Integração com a LOA** (Setembro)

## **Planejamento Antecipado do PCA:**

- Inicie a elaboração do PCA com antecedência, preferencialmente entre abril e maio, para garantir que todas as necessidades de contratações sejam identificadas e planejadas antes do prazo final de elaboração da LOA.
- Envolver todas as unidades administrativas e setores da organização na identificação das demandas e necessidades de contratações para o próximo exercício financeiro.

## **Integração do PCA na Proposta da LOA:**

- Utilize o PCA como uma ferramenta para embasar a elaboração da LOA, garantindo que as despesas previstas para contratações estejam devidamente contempladas.
- Realize reuniões de trabalho conjuntas entre as equipes responsáveis pelo planejamento das contratações e pela elaboração da LOA, para assegurar que todas as necessidades de contratações sejam consideradas no orçamento.

## Fontes de Informação

- **Demandas Históricas:** Baseado em registros de contratações anteriores, analisando a frequência e a recorrência de necessidades.
- **Novas Necessidades Identificadas:** Levantamento de novas demandas surgidas devido a mudanças operacionais, tecnológicas, ou regulamentares.
- **Planejamento Estratégico:** Alinhamento com o planejamento estratégico da entidade para garantir que as contratações previstas contribuam para os objetivos de longo prazo da organização.

# PCA x LOA

## PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM

Tipo de Item	Natureza	Descrição	Histórico consumo	Quantitativo estimado	Custo unitário estimado	Custo total	Data vencimento contrato	Prorrogação	Período de aquisição / prorrogação
Material	Permanente	Bebedouro água garrafão	-	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	-	Não	Fevereiro/2024
Material	Consumo	Fita adesiva para empacotamento 50mmx50m	-	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00	-	Não	Maior/2024
Material	Permanente	Scanner	-	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	-	Não	Março/2024
Serviço	Contínuo	Assinatura de jornais, revistas e periódicos	7	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	10/04/2024	Sim	Janeiro/2024
Serviço	Não Contínuo	Montagem desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições	1	1	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	-	Não	Julho/2024
Obra	-	Manutenção reforma predial	-	-	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	-	-	Março/2024

# PCA x LOA

Item do PCA	Custo Total (R\$)	Classificação Orçamentária	Especificação Orçamentária	Valor Alocado na LOA (R\$)	Valor Previsto na LOA (R\$)	% do PCA em relação à LOA
Bebedouro água garrafão	R\$ 700,00	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00	R\$ 159.750,00	0,4382%
Fita adesiva para empacotamento	R\$ 1.750,00	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.750,00	R\$ 496.286,64	0,3526%
Scanner	R\$ 8.000,00	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00	R\$ 159.750,00	5,0078%
Assinatura de jornais e revistas	R\$ 3.500,00	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00	R\$ 3.995.939,50	0,0876%
Montagem de stands em feiras	R\$ 160.000,00	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00	R\$ 3.995.939,50	4,0041%
Manutenção e reforma predial	R\$ 20.000,00	44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00	R\$ 277.740,17	7,2010%

## **Monitoramento e Ajustes:**

- Após a submissão da proposta da LOA até 30 de setembro, continue monitorando o andamento das contratações e faça ajustes no PCA conforme necessário para refletir mudanças nas prioridades ou nas condições financeiras.
- Estabeleça um processo contínuo de revisão e atualização do PCA, alinhando-o periodicamente com as revisões orçamentárias e eventuais contingenciamentos.

## Critérios de Priorização

- **Urgência:** A urgência da contratação é classificada em três níveis: Alta, Média, e Baixa. A contratação urgente deve ser realizada prioritariamente.
- **Impacto nas Atividades:** Avaliação do impacto que a falta da contratação tem nas atividades do setor. Contratações com impacto Alto devem ser priorizadas.
- **Alinhamento com Políticas Públicas:** Verificação se a contratação está alinhada com as metas e objetivos das políticas públicas vigentes. Contratações alinhadas devem ser priorizadas.
- **Disponibilidade Orçamentária:** Confirmação se existe disponibilidade orçamentária para a contratação. Caso não exista, a contratação pode ser revisada ou adiada.

# Alterações Orçamentárias

---

**Orçamento Público**  
**SCPI- Parâmetros e**  
**Relatórios**



# ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Critério	Créditos Adicionais (Lei 4.320/64)	Remanejamentos, Transposições e Transferências (Constituição Federal)
Tipos	Suplementares, Especiais e Extraordinários	Remanejamentos, Transposições, Transferências
Finalidade	Incluir novas despesas ou reforçar dotações insuficientes	Realocar recursos já existentes sem aumentar o orçamento global
Necessidade de Autorização	Requer autorização legislativa (Lei específica ou LOA)	Exige previsão em lei específica, mas pode ser autorizado pela LDO
Impacto no Orçamento	Pode aumentar o valor total do orçamento (especialmente extraordinários)	Não altera o valor total do orçamento, apenas realoca os recursos
Alteração da Estrutura Orçamentária	Pode incluir novas ações ou projetos no orçamento	Não inclui novas ações; apenas realoca recursos entre ações existentes

# COMPATIBILIZAÇÃO

**PARAMÉTROS ORÇAMENTÁRIOS**

Alterar

Abertura do Orçamento				Programação Financeira e Cron.Desembolso		Tamanho do campo ORGÃO(NÍVEL 2)
Nº da Lei	Data da Lei Orçam.	Nº Decreto	Data do Decreto	Nº Decreto	Data do Decreto	caracteres
3103	13/11/2018			2758	14/11/2018	
Data de Publicação	Data de Vigência	<input type="checkbox"/> Integra com a LDO				
14/11/2018	01/01/2019					
Local de Publicação						
JORNAL PRIMEIRA PAGINA						
Tipo de Publicação						
04 - Jornal de grande circulação						
Despesa com Pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54 % da Receita Corrente Líquida.						
<input checked="" type="checkbox"/> Colocar Lei 4.320 no Portal Transparência						
<input type="checkbox"/> Imprime Lei Data nos Cabeçalhos dos Relatórios						
Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15 % do total da Despesa fixada.						
<input checked="" type="checkbox"/> Permitir controlar Exceções						
Índices de Aplicação		Dia limite de encaminhamento dos Balancetes				
Ensino	25	Saúde	15	Até o dia 20 do mês seguinte a que se refere.		
Fica o Executivo autorizado a remanejar recursos no âmbito						
Remanejamento		Lei de autorização do remanejamento		% Limite remanejamento		
<input checked="" type="checkbox"/> PODER	<input checked="" type="checkbox"/> ÓRGÃO	<input checked="" type="checkbox"/> UNIDADE	Lei nº	Nº Artigo	15 % do total do Orçamento.	
<input checked="" type="checkbox"/> PROGRAMA	<input type="checkbox"/> PROJ/ATIV					
Renumerar Fichas após Importação/Alteração		Imprimir Usuário, Data e Hora no Rodapé dos Relatórios?		<input type="checkbox"/> Habilitar Orçamento Criança(OCA)?		
SIM		NÃO				

Confirmar Cancelar Sair (Esc)

**AUTORIZAÇÃO NA LOA**

**DEFINIÇÃO DE REALOCAÇÕES**

**AUTORIZAÇÃO NA LDO**

**Habilitar OCA**

# Elaboração da LOA -2020

Orçamento (8.21.16.879)

## PARAMÉTROS ORÇAMENTÁRIOS

### PARÂMETROS

**Alterar**

Abertura do Orçamento				Programação Financeira e Cron.Desembolso		Tamanho do campo ORGÃO(NÍVEL 2)
Nº da Lei	Data da Lei Orçam.	Nº Decreto	Data do Decreto	Nº Decreto	Data do Decreto	
3812	22/08/2017			3228	25/11/2016	2 caracteres
Data de Publicação		Data de Vigência				
08/11/2017		01/01/2018		<input checked="" type="checkbox"/> Integra com a LDO		
Local de Publicação						
EDITAL						
Tipo de Publicação						
02 - Diário Oficial do Município						
Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 5 % do total da Despesa fixada.						
<input type="checkbox"/> Permitir controlar Exceções						
Índice para Aplicação na Saúde				Dia limite de encaminhamento dos Balancetes		
15				Até o dia 15 do mês seguinte a que se refere.		
Fica o Executivo autorizado a remanejar recursos no âmbito						
Remanejamento		Lei de autorização do remanejamento		% Limite remanejamento		
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PROGRAMA	Lei nº 123	Nº Artigo 5	10 % do total do Orçamento.		
<input checked="" type="checkbox"/> UNIDADE						
Renumerar Fichas após Importação/Alteração						
SIM						

**Confirmar** **Cancelar** **Sair (Esc)**

# Elaboração da LOA -2020

PARAMÊTROS ORÇAMENTÁRIOS

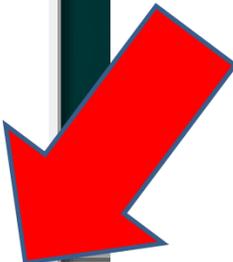
Abertura do Orçamento				Programação Financeira e Cron.Desembolso		Tamanho do campo ORGÃO(NÍVEL 2)	
Nº da Lei	Data da Lei Orçam.	Nº Decreto	Data do Decreto	Nº Decreto	Data do Decreto		
<input type="text" value="3973"/>	<input type="text" value="26/11/2018"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="2980"/>	<input type="text" value="02/01/2018"/>	<input type="text" value="2"/> caracteres	
Data de Publicação	Data de Vigência	<input checked="" type="checkbox"/> Integra com a LDO		Despesa com Pessoal e encargos sociais não poderá exceder a <input type="text" value="54"/> % da Receita Corrente Líquida.			
<input type="text" value="28/11/2018"/>	<input type="text" value="01/01/2019"/>			<input checked="" type="checkbox"/> Colocar Lei 4.320 no Portal Transparência <input checked="" type="checkbox"/> Imprime Lei Data nos Cabeçalhos dos Relatórios			
Local de Publicação				Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de <input type="text" value="15"/> % do total da Despesa fixada.			
<input type="text" value="DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO EDIÇÃO 863"/>				<input type="checkbox"/> Permitir controlar Exceções			
Tipo de Publicação							
<input type="text" value="02 - Diário Oficial do Município"/>							
Índices de Aplicação		Dia limite de encaminhamento dos Balancetes					
Ensino	<input type="text" value="25"/>	Saúde	<input type="text" value="15"/>	Até o dia <input type="text" value="20"/> do mês seguinte a que se refere.			
Fica o Executivo autorizado a remanejar recursos no âmbito							
Remanejamento		Lei de autorização do remanejamento		% Limite remanejamento			
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PROGRAMA	Lei nº	<input type="text" value="3952"/>	Nº Artigo	<input type="text" value="7"/>	<input type="text" value="10"/> % do total do Orçamento.	
<input checked="" type="checkbox"/> UNIDADE							
Renumerar Fichas após Importação/Alteração		Imprimir Usuário, Data e Hora no Rodapé dos Relatórios ?		<input type="checkbox"/> Habilitar Orçamento Criança(OCA)?			
<input type="text" value="SIM"/>		<input type="text" value="NÃO"/>					
<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; background-color: #f0f0f0;">  Confirmar                 </div> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; background-color: #f0f0f0;">  Cancelar                 </div> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; background-color: #f0f0f0;">  Sair (Esc)                 </div> </div>							



# Fluxograma de LOA -2020

SCPI 8.0 - MODULO ORÇAMEN  
01 - Receita 02 - Despesa 03 - Cronograma 04 - Cadastros Auxil

02.01 - Tabela da Despesa  
02.02 - Orçamento da Despesa  
02.03 - Campo de Atuação  
02.04 - Evolução da Despesa  
02.05 - Metas e Indicadores  
02.06 - Análise de Inconsistências com a LDO



## ANALISE DE INCOSISTÊNCIAS DA LOA EM RELAÇÃO A LDO

VERIFICANDO FICHAS DE DESPESA...  
NENHUMA INCONSISTÊNCIA FOI ENCONTRADA NA ANÁLISE DAS FICHAS

VERIFICANDO SALDOS DA LDO...

Dotação maior que o valor da LDO para o Agrupamento:  
Entidade: 1, Poder: 02, Orgão: 02, Unidade: 02, Função: 04, SubFunção: 122, Programa: 0004, Projativ: 2008,  
Dotação: 2.100,00 Disponível na LDO: 2.000,00

Dotação maior que o valor da LDO para o Agrupamento:  
Entidade: 1, Poder: 02, Orgão: 02, Unidade: 02, Função: 04, SubFunção: 122, Programa: 0004, Projativ: 2008,  
Dotação: 2.625,00 Disponível na LDO: 2.000,00

Dotação maior que o valor da LDO para o Agrupamento:  
Entidade: 1, Poder: 02, Orgão: 02, Unidade: 03, Função: 04, SubFunção: 122, Programa: 0004, Projativ: 2028,  
Dotação: 37.695,00 Disponível na LDO: 29.000,00

# Elaboração da LOA -2020

Orçamento (8.21.16.879) ✕

## PARAMÉTROS ORÇAMENTÁRIOS

# PARÂMETROS

 Alterar

Abertura do Orçamento				Programação Financeira e Cron.Desembolso		Tamanho do campo ORGÃO(NÍVEL 2)
Nº da Lei	Data da Lei Orçam.	Nº Decreto	Data do Decreto	Nº Decreto	Data do Decreto	2 caracteres
3812	22/08/2017			3228	25/11/2016	
Data de Publicação		Data de Vigência		Despesa com Pessoal e encargos sociais não poderá exceder a		
08/11/2017		01/01/2018		54 % da Receita Corrente		
		<input checked="" type="checkbox"/> Integra com a LDO		<input checked="" type="checkbox"/> Colocar Lei 4.320 no Portal Transparência		
Local de Publicação				<input type="checkbox"/> Imprime Lei Data nos Cabeçalhos dos Relatórios		
EDITAL						
Tipo de Publicação						
02 - Diário Oficial do Município						
Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 5 % do total da Despesa fixada.						
<input type="checkbox"/> Permitir controlar Exceções						
Índice para Aplicação na Saúde			Dia limite de encaminhamento dos Balancetes			
15			Até o dia 15 do mês seguinte a que se refere.			
Fica o Executivo autorizado a remanejar recursos no âmbito						
Remanejamento		Lei de autorização do remanejamento		% Limite remanejamento		
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PROGRAMA	Lei nº 123	Nº Artigo 5	10 % do total do Orçamento.		
<input checked="" type="checkbox"/> UNIDADE						
Renumerar Fichas após Importação/Alteração						
SIM						

# Elaboração da LOA -2020

Orçamento (8.21.16.879)

## PARAMÉTROS ORÇAMENTÁRIOS

# PARÂMETROS

Alterar

Abertura do Orçamento				Programação Financeira e Cron.Desembolso		Tamanho do campo ORGÃO(NÍVEL 2)
Nº da Lei	Data da Lei Orçam.	Nº Decreto	Data do Decreto	Nº Decreto	Data do Decreto	2 caracteres
3812	22/08/2017			3228	25/11/2016	
Data de Publicação	Data de Vigência	<input checked="" type="checkbox"/> Integra com a LDO				
08/11/2017	01/01/2018					
Local de Publicação						Despesa com Pessoal e encargos sociais não poderá exceder a <input type="text" value="54"/> % da Receita Corrente Líquida.
EDITAL						<input checked="" type="checkbox"/> Colocar Lei 4.320 no Portal Transparência
Tipo de Publicação						<input type="checkbox"/> Imprime Lei Data nos Cabeçalhos dos Relatórios
02 - Diário Oficial do Município						
Fica o Executivo autorizado a abrir suplementares até o limite de <input type="text" value="5"/> % da Despesa fixada.						
<input type="checkbox"/> Permitir controlar Exceções						
Índice para Aplicação na Saúde			Dia limite de encaminhamento dos Balancetes			
<input type="text" value="15"/>			Até o dia <input type="text" value="15"/> do mês seguinte a que se refere.			
Fica o Executivo autorizado a remanejar recursos no âmbito						
Remanejamento		Lei de autorização do remanejamento		% Limite remanejamento		
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PROGRAMA	Lei nº <input type="text" value="123"/>	Nº Artigo <input type="text" value="5"/>	<input type="text" value="10"/> % do total do Orçamento.		
<input checked="" type="checkbox"/> UNIDADE						
Renumerar Fichas após Importação/Alteração						
SIM						

Confirmar Cancelar Sair (Esc)

# Elaboração da LOA -2020

Orçamento (8.21.16.879)

## PARAMÉTROS ORÇAMENTÁRIOS

# PARÂMETROS

Alterar

Abertura do Orçamento				Programação Financeira e Cron.Desembolso		Tamanho do campo ORGÃO(NÍVEL 2)
Nº da Lei	Data da Lei Orçam.	Nº Decreto	Data do Decreto	Nº Decreto	Data do Decreto	2 caracteres
3812	22/08/2017			3228	25/11/2016	
Data de Publicação		Data de Vigência				
08/11/2017		01/01/2018		<input checked="" type="checkbox"/> Integra com a LDO		
Local de Publicação						
EDITAL						
Tipo de Publicação						
02 - Diário Oficial do Município						
Despesa com Pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54 % da Receita Corrente Líquida.						
<input checked="" type="checkbox"/> Colocar Lei 4.320 no Portal Transparência						
<input type="checkbox"/> Imprime Lei Data nos Cabeçalhos dos Relatórios						
Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 5 % do total da Despesa fixada.						
<input type="checkbox"/> Permitir controlar Exceções						
Índice para Aplicação na Saúde			Dia limite de encaminhamento dos Balanços			
15			Até o dia 15 do mês seguinte a que se refere.			
Fica o Executivo autorizado a remanejar recursos no âmbito						
Remanejamento		Lei de autorização do remanejamento		% Limite remanejamento		
<input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PROGRAMA	Lei nº 123	Nº Artigo 5	10 % do total do Orçamento.		
<input checked="" type="checkbox"/> UNIDADE						
Renumerar Fichas após Importação/Alteração						
SIM						

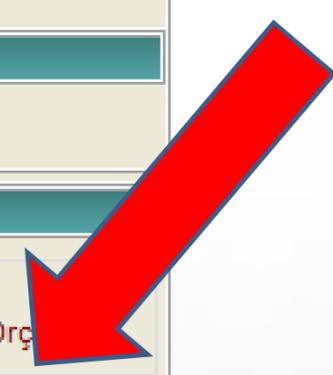
Confirmar Cancelar Sair (Esc)

# Elaboração da LOA -2020

**PARAMÊTROS ORÇAMENTÁRIOS**

Abertura do Orçamento				Programação Financeira e Cron.Desembolso		Tamanho do campo ORGÃO(NÍVEL 2)	
Nº da Lei	Data da Lei Orçam.	Nº Decreto	Data do Decreto	Nº Decreto	Data do Decreto		
<input type="text" value="3973"/>	<input type="text" value="26/11/2018"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="2980"/>	<input type="text" value="02/01/2018"/>	<input type="text" value="2"/> caracteres	
Data de Publicação		Data de Vigência		Despesa com Pessoal e encargos sociais não poderá exceder a <input type="text" value="54"/> % da Receita Corrente Líquida.			
<input type="text" value="28/11/2018"/>		<input type="text" value="01/01/2019"/>					
Local de Publicação <input type="text" value="DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO EDIÇÃO 863"/>				<input checked="" type="checkbox"/> Colocar Lei 4.320 no Portal Transparência <input checked="" type="checkbox"/> Imprime Lei Data nos Cabeçalhos dos Relatórios			
Tipo de Publicação <input type="text" value="02 - Diário Oficial do Município"/>				Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de <input type="text" value="15"/> % do total da Despesa fixada. <input type="checkbox"/> Permitir controlar Exceções			
Índices de Aplicação		Dia limite de encaminhamento dos Balancetes					
Ensino	<input type="text" value="25"/>	Saúde	<input type="text" value="15"/>	Até o dia <input type="text" value="20"/> do mês seguinte a que se refere.			
Fica o Executivo autorizado a remanejar recursos no âmbito							
Remanejamento <input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO <input checked="" type="checkbox"/> PROGRAMA <input checked="" type="checkbox"/> UNIDADE		Lei de autorização do remanejamento Lei nº <input type="text" value="3952"/> Nº Artigo <input type="text" value="7"/>		% Limite remanejamento <input type="text" value="10"/> % do total do Orç			
Renumerar Fichas após Importação/Alteração <input type="text" value="SIM"/>		Imprimir Usuário, Data e Hora no Rodapé dos Relatórios ? <input type="text" value="NÃO"/>		<input type="checkbox"/> Habilitar Orçamento Criança(OCA)?			

Confirmar   Cancelar   Sair (Esc)



# Elaboração da LOA -2020

## ORÇAMENTO DA DESPESA



Incluir novo com dados do último

### CODIGO LOCAL

PODER / ORG 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
 ORGÃO / UNID 02 SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL  
 UNIDADE / SUB 04 SUBVENÇÕES AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS

### FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

FUNÇÃO 08 Assistência Social  
 SUBFUNÇÃO 243 Assistência à Criança e ao Adolescente  
 PROGRAMA 0150 Apoio as Instituições Filantrópicas  
 PROJ/ATIV 2015 Entidade Subvencionada - APAE  
 AÇÃO 0000 Entidade Subvencionada - APAE

### NATUREZA DA DESPESA

CATEG ECON 3 DESPESAS CORRENTES  
 GRUPO 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 MODALIDADE 50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS  
 ELEMENTO 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 DESDOBRO 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

### FUNDO ESPECIAL:

#### ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA)

Grupo   
 Área   
 Subárea

DOTAÇÃO 372.000,00

### ENTIDADE CONTÁBIL:

PREFEITURA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO

### TIPO DE ORÇAMENTO

20- SEGURIDADE SOCIAL

### FONTES DE RECURSO

Iduso: 0 Recursos nao Destinados a Contr:  
 Grupo: 01 Tesouro  
 Código: 00 Recursos Ordinarios

### CÓDIGO DE APLICAÇÃO

510 Assistência Social-Geral  
 000 Assitencia Social-Geral

### Fonte Recurso STN (MSC)

1.001.0000

### Bloco FNAS

### INCISO - Art. 70, Lei 9.394



# Elaboração da LOA -2020

liares	06 - Impressão	07 - Parâmetros	08 - Implantação	09 - Sair	?
	06.01 - Mensagem e Projeto ▶				
	06.02 - Anexos - Conforme LEI 4.320 ▶				
	06.03 - Anexos até Modalidade ▶				
	06.04 - Demonstrativos Auxiliares ▶				
	06.05 - Estimativas da Receita ▶				
	06.06 - Gráficos ▶				
			06.04.02 - Quadro 16 - Ensino -> Análises		
			06.04.03 - Quadro 17 - Saúde -> Análises		
			06.04.04 - Quadro 18 - Despesa por Elemento Econômico		
			06.04.06 - Quadro 19 - Receita/Despesa por Fonte de Recurso, Fonte STN e/ou Código de Aplicação		
			06.04.08 - Quadro 21 - Consolidado da Despesa		
			06.04.09 - Quadro 20 - Consolidado da Receita		
			06.04.10 - Quadro 22 - Análise da Despesa em Porcentagem		
			06.04.11 - Quadro 23 - Detalhamento da Despesa (QDD)		
			06.04.12 - Quadro 24 - Previsão de Transferências Financeiras		
			06.04.13 - Quadro 25 - Despesa até Modalidade por Poder		
			06.04.14 - Quadro 26 - Detalhamento da Receita (Segundo Cat. Econ)		
			06.04.16 - Quadro 27 - Receitas por Fontes e Despesas por Funções		
			06.04.17 - Quadro 28 - Comparativo LOA x LDO Inicial		
			06.04.18 - Quadro 29 - Compatibilidade do Orçamento com LDO		
			06.04.19 - Quadro 30 - Programa de Trabalho do Governo, em termos de Obras e Prestação de Serviços		
			06.04.21 - Quadro 32 - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Usos		
			✓ 06.04.22 - Quadro 33 - QDD Criança e Adolescente		
			06.04.23 - Quadro 34 - Comparativo LOA x LDO Inicial - Total por Programa		



de olho no  
**orçamento**  
criança



## Orçame

- Receita
- Despesa
- Cronograma
- Cad. Auxiliar
- Impressão**
-   
Anexos

Orçamento (8.21.16.617)

**ANEXOS**

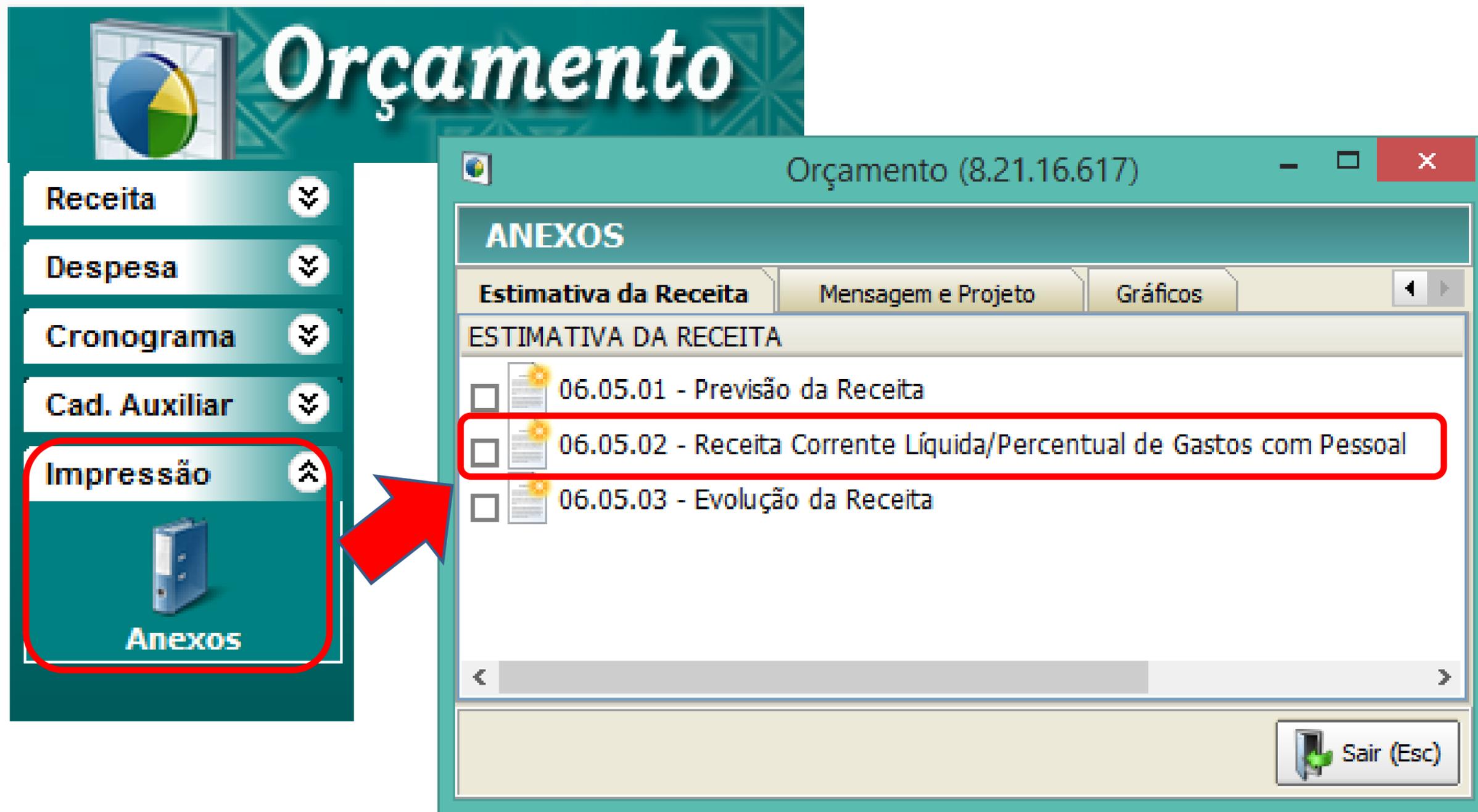
Anexos da Lei 4320    **Demonstrativos Auxiliares**

DEMONSTRATIVOS AUXILIARES

- 06.04.02 - Quadro 16 - Ensino -> Análises
- 06.04.03 - Quadro 17 - Saúde -> Análises
- 06.04.04 - Quadro 18 - Despesa por Elemento Econômico
- 06.04.05 - Quadro 19.a - Receita/Despesa por Código
- 06.04.06 - Quadro 19.b - Receita/Despesa por Fonte
- 06.04.07 - Quadro 21 - Consolidado da Despesa
- 06.04.08 - Quadro 20 - Consolidado da Receita
- 06.04.09 - Quadro 22 - Análise da Despesa em Porcentagem
- 06.04.10 - Quadro 23 - Detalhamento da Despesa (Quadro 23)
- 06.04.11 - Quadro 24 - Previsão de Transferências Financeiras
- 06.04.12 - Quadro 25 - Despesa até Modalidade por Programa
- 06.04.13 - Quadro 26 - Detalhamento da Receita (Segundo a Lei 4320)
- 06.04.15 - Quadro 27 - Receitas por Fontes e Despesas por Elemento
- 06.04.16 - Quadro 28 - Comparativo LOA x LDO Inicial

Sair (Esc)

# Elaboração da LOA -2020



**Orçamento**

Receita  
Despesa  
Cronograma  
Cad. Auxiliar  
Impressão  
Anexos

Orçamento (8.21.16.617)

**ANEXOS**

Estimativa da Receita | Mensagem e Projeto | Gráficos

ESTIMATIVA DA RECEITA

- 06.05.01 - Previsão da Receita
- 06.05.02 - Receita Corrente Líquida/Percentual de Gastos com Pessoal
- 06.05.03 - Evolução da Receita

Sair (Esc)



# Elaboração da LOA -2020

**Orçamento**

- Receita
- Despesa
- Cronograma
- Cad. Auxiliar
- Impressão**
- Anexos**

Orçamento (8.25.25.1254)

**ANEXOS**

Anexos da Lei 4320    **Demonstrativos Auxiliares**

DEMONSTRATIVOS AUXILIARES

- 06.04.02 - Quadro 16 - Ensino -> Análises
- 06.04.03 - Quadro 17 - Saúde -> Análises
- 06.04.04 - Quadro 18 - Despesa por Elemento Econômico
- 06.04.06 - Quadro 19 - Receita/Despesa por Fonte de Recurso, Fonte STN e/o**
- 06.04.08 - Quadro 21 - Consolidado da Despesa
- 06.04.09 - Quadro 20 - Consolidado da Receita
- 06.04.10 - Quadro 22 - Análise da Despesa em Porcentagem
- 06.04.11 - Quadro 23 - Detalhamento da Despesa (QDD)
- 06.04.12 - Quadro 24 - Previsão de Transferências Financeiras
- 06.04.13 - Quadro 25 - Despesa até Modalidade por Poder
- 06.04.14 - Quadro 26 - Detalhamento da Receita (Segundo Cat. Econ)
- 06.04.16 - Quadro 27 - Receitas por Fontes e Despesas por Funções
- 06.04.17 - Quadro 28 - Comparativo LOA x LDO Inicial
- 06.04.18 - Quadro 29 - Compatibilidade do Orçamento com LDO
- 06.04.19 - Quadro 30 - Programa de Trabalho do Governo, em termos de Obra
- 06.04.21 - Quadro 32 - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas

Sair (Esc)



# Elaboração da LOA -2020

01 - Receita   02 - Despesa   03 - Cronograma   04 - Cadastros Auxiliares   06 - Impressão   **07 - Parâmetros**   08 - Implantação   09 - Sair   ?

## Orçamento

- Receita
- Despesa
- Cronograma
- Decreto
- Prev. Arrecadação
- Cron. Desembolso
- Cron. Transferência
- Cad. Auxiliar
- Impressão

07.01 - Informações da Entidade  
07.02 - Orçamentário  
07.03 - Controle de Dotação  
07.05 - Controle Impressão Vinculos (Código Aplicação)  
✓ 07.06 - Destaque na impressão(Habilitado)  
07.08 - Verificar Inconsistências  
07.09 - Configurar Assinaturas  
07.10 - Exportar Orçamento para Importação nas Entidades

Orçamento (8.25.25.1254)

### CONTROLE DE CÓDIGO DE APLICAÇÃO

Imprimir código de aplicação nos relatórios do orçamento ?

SIM  
 NÃO

Confirmar   Cancelar



**OBRIGADO**

